

**REGULAMENTO GERAL
CONCURSO NACIONAL
SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL**

APRESENTAÇÃO

As presentes disposições visam regulamentar o CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL promovido pela Coordenação Nacional do KIDS SAVE LIVES BRASIL e pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz, com sede no endereço Avenida Dr. Arnaldo, 455 Bairro de Cerqueira César, CEP 01246-903, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.074.455/0001-09, doravante denominados Organizadores do Concurso.

CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO

- **Os lançamento do SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL será em 18 de janeiro de 2021, com o vencedor divulgado no dia 16 de outubro de 2021.**
- O presente CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL de melhor trabalho audiovisual (um vídeo de até quatro minutos) com simulação de parada cardiorrespiratória em vítima mulher com ressuscitação cardiopulmonar e uso de desfibrilador externo automático (DEA) por leigos na comunidade tem dois objetivos:
 - (1) promover a conscientização da população brasileira e orientação sobre ações iniciais a serem realizadas por cidadãos em vítimas mulheres de parada cardiorrespiratória na comunidade por meio de trabalhos audio-visuais de simulação; e
 - (2) reunir trabalhos audio-visuais de simulação de ressuscitação cardiopulmonar e uso de DEA por leigos para um repositório do KIDS SAVE LIVES BRASIL para divulgação em qualquer veículo de imprensa e comunicação, de mídia social ou na Internet ou outro tipo de comunicação sob a Coordenação Nacional do KIDS SAVE LIVES BRASIL.
- O Concurso será realizado em três fases:
- (1) Primeira Fase de Inscrições: **de 18 de janeiro de 2021 às 8 horas até primeiro dia 30 de junho de 2021 às 8 horas (horário oficial de Brasília)** será o período para inscrições de Participantes representantes de instituições brasileiras do ensino superior por meio de cadastramento de dados do Participante representante da instituição, dados da instituição representada e submissão dos trabalhos audiovisuais (vídeos de até quatro minutos) na página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL sobre simulação de ressuscitação cardiopulmonar e uso de DEA em vítima mulher em parada cardíaca na comunidade. Cada inscrição institucional será validada pelos Organizadores apenas após a conferência de documento e vídeo (conforme regulamento) com comunicação com o proponente por meio de mensagem “Inscrição institucional validada” enviada ao e-mail institucional do proponente e do dirigente registrado no ato da inscrição. As inscrições serão encerradas no dia 30 de junho de 2021 às 8 horas (horário oficial de Brasília).
- (2) Segunda Fase de Avaliação Melhores Trabalhos: **de 02 de julho às 8 horas até 01 de agosto de 2021 às 8 horas (horário oficial de Brasília)**, os trabalhos audiovisuais que tiveram suas inscrições validadas pelos Organizadores serão avaliados por uma Comissão Julgadora KIDS SAVE LIVES BRASIL composta dos seguintes membros: 3 especialistas na área, 2 coordenadores, 3 graduando(a)s e 2 voluntário(a)s. Os trabalhos audiovisuais receberão de cada membro da Comissão Julgadora notas valendo de zero a dez com uma casa decimal. Os quesitos a serem pontuados serão: (a) sequência do suporte básico de vida para leigos de acordo com os guidelines 2020 da American Heart Association e da Sociedade Brasileira de Cardiologia, (b) contextualização da simulação de parada cardíaca em vítima mulher na comunidade, (c) qualidade de áudio, (d) qualidade do visual, (e) qualidade das legendas em português e (f) uso de DEA com feedback. Opcionalmente será dado um bônus de 0,5 (meio ponto) à nota final caso apresente no vídeo uma janela simultânea em linguagem de libras. Caso haja empate de notas, a Comissão Julgadora desempatará internamente, sendo definitiva e sem possibilidade de recurso. A Comissão Julgadora selecionará os cinco melhores trabalhos com as maiores notas, doravante denominados finalistas. As notas não serão divulgadas.

- (3) Terceira Fase de Votação Pública: **dia 02 de agosto de 2021 às 8 horas até 12 de outubro de 2021 às 8 horas (horário oficial de Brasília)**. No dia 2 de agosto às 8 horas serão divulgados os cinco trabalhos audiovisuais finalistas com os nomes das instituições e dos representantes respectivos na página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL para que todos os cinco trabalhos sejam visualizados e recebam votação da população no site do Concurso até o dia 12 de outubro de 2021 às 8 horas (horário oficial de Brasília).
- Entre os trabalhos finalistas, o trabalho audiovisual vencedor será aquele com maior votação no site do Concurso comparativamente com os outros quatro trabalhos com registros até as 8 horas do dia 12 de outubro de 2021, com verificação pela Comissão Julgadora. O trabalho audiovisual vencedor será anunciado no dia 16 de outubro de 2021 e divulgado no site Kids Save Lives Brasil e página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL juntamente com o nome do Participante, e nome e logomarca da instituição representada. A decisão será definitiva e não caberá recursos.
- A instituição vencedora do melhor trabalho audiovisual votado pela população e confirmado pela Comissão Julgadora receberá como prêmio, por meio de seu representante inscrito, um equipamento Desfibrilador Externo Automático com feedback, marca Zoll-Indumed, modelo AED plus para uso clínico contendo um jogo de pás adulto/pediátrico e uma bateria interna não recarregável com duração de cinco anos. Esse desfibrilador externo automático não é indicado em situação de simulação. O prêmio será oferecido pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz, instituição sem fins lucrativos, que o recebeu como doação. No caso de haver qualquer tipo de tributação municipal, estadual e/ou federal sobre o prêmio desse Concurso para a Instituição de Ensino Superior vencedora do prêmio, a mesma deverá intransferivelmente realizar esses pagamentos nas devidas instâncias. Não haverá possibilidade de qualquer recurso contra os Organizadores do Concurso ou para o Kids Save Lives Brasil em qualquer momento antes, durante ou após o CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL.
 - Toda e qualquer participação neste Concurso está sujeita às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o Participante representante da instituição de ensino superior, e a própria instituição por ele representada, aderem a todas as disposições no ato de sua inscrição, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E CONCORDA, IRRESTRITA E TOTALMENTE, COM TODOS OS ITENS DESTES REGULAMENTO QUE CONSTA DE 8 PÁGINAS (redação com letras em fonte arial, tamanho 11)**.

DO REGULAMENTO

1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos Participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle dos Organizadores ou da Comissão Julgadora que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte dos Organizadores, da Comissão Julgadora ou do KIDS SAVE LIVES BRASIL, a qualquer um dos Participantes.
2. O esclarecimento de qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste Regulamento, bem como a apuração dos Participantes Selecionados e o Vencedor do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL será definido de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora do Concurso e Organizadores do Concurso.
3. A cópia deste regulamento poderá ser obtida na página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL onde permanecerá integralmente exibido durante a realização do Concurso.
4. O presente Regulamento torna-se o único documento vigente entre as partes (Organizadores e Participantes).

1. PARTICIPANTES

1.1 Poderá se inscrever no CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL qualquer instituição brasileira de ensino superior (Faculdade, Centro Educacional, Universidade, Instituto, etc) de qualquer área do conhecimento, com situação regular

no Ministério da Educação do Brasil em dezembro de 2020 por meio de um representante da instituição denominado doravante de Participante. O Participante representará apenas uma instituição brasileira de ensino superior e poderá ser um membro discente ou docente da instituição, que tenha autorização oficial e que esteja destacado que esse membro discente ou docente é o único representante da instituição, com idade igual ou superior a 18 anos, desde que atenda ao presente regulamento. O Participante tem responsabilidade de apresentar um único trabalho audiovisual que seja inédito e ético, de própria autoria desde a concepção até a finalização e envio do trabalho audiovisual aos Organizadores na página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL.

1.2 Cada instituição do ensino superior poderá apresentar somente uma única inscrição nesse Concurso com um único trabalho audiovisual e representada apenas por um Participante. A participação de cada instituição do ensino superior será efetivada mediante Cadastro de Inscrição em formulário disponível na página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL, envio de link para acesso ao documento comprobatório de representação da instituição com as devidas chancelas e envio do link para acesso e uso do trabalho audiovisual conforme Regulamento do Concurso.

1.3 O trabalho audiovisual (um vídeo de até 4 minutos) a ser inscrito pelo Participante deverá ter autorização expressa e escrita da instituição de ensino superior para representar a instituição. O trabalho audiovisual, o nome do representante e da instituição ficarão disponíveis para avaliação dos Organizadores e da Comissão Julgadora desse Concurso assim como para divulgação, difusão e votação da população em página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL ou qualquer veículo de imprensa e de comunicação, de mídia social ou na Internet do Kids Save Lives Brasil e dos Organizadores.

1.4 É vetada a concorrência direta ou indireta neste Concurso de familiares diretos e até segundo grau de membros da Comissão Julgadora ou dos Organizadores do Concurso.

1.5 Os Participantes serão automaticamente desqualificados do Concurso em caso de suspeita de qualquer irregularidade em sua participação observados pelos Organizadores ou Comissão Julgadora, não cabendo recurso em nenhum momento.

1.6 Os Organizadores, a Comissão Julgadora e o Kids Save Lives Brasil não serão responsáveis ou responsabilizados por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, no site indicado do Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros e falta de energia, entre outros problemas que porventura surgirem e/ou dificultarem e/ou impedirem Participantes de se inscreverem, concorrerem ou enviarem, receberem ou acessarem o Concurso ou os Organizadores ou Comissão Julgadora ou Kids Save Lives Brasil.

1.7 Os Organizadores, a Comissão Julgadora e o Kids Save Lives Brasil não serão responsáveis ou responsabilizados de nenhuma forma, caso o Participante vencedor não possa ou não queira receber o prêmio, em decorrência de algum ou qualquer tipo de impedimento.

1.8 Os Participantes e as instituições dos trabalhos audiovisuais finalistas e/ou do trabalho audiovisual vencedor autorizam os Organizadores e o Kids Save Lives Brasil a utilizar, de modo gratuito, por prazo indeterminado, seu nome, imagem e som, no todo ou em parte, em qualquer veículo de imprensa ou de comunicação, mídia ou na Internet, para a divulgação e difusão do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL e outros fins de ensino, cultura e extensão, difusão e/ou pesquisa do Kids Save Lives Brasil.

1.9 O Participante assume plena e exclusiva responsabilidade pelo trabalho audiovisual inscrito e seu local de divulgação, por sua titularidade, originalidade e palavras nela escritas e/ou faladas e/ou imagens, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Organizadores, a Comissão Julgadora e o Kids Save Lives Brasil de qualquer responsabilidade relacionada ao trabalho audiovisual apresentado no CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL.

1.10 O Participante e a instituição representada reconhecem e aceitam expressamente que os Organizadores, a Comissão Julgadora e o Kids Save Lives Brasil não poderão ser responsabilizados por todo e qualquer tipo de dano ou prejuízo oriundo da sua participação neste

Concurso ou da sua eventual aceitação do Prêmio.

1.11 O Vencedor do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL será definido de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora do Concurso e Organizadores do Concurso será anunciado no dia 16 de outubro de 2021 em página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL com divulgação, difusão e publicação impressa e/ou digital como Internet, cabodifusão e radiodifusão.

1.12 O Participante e a Instituição de Ensino Superior vencedora do Concurso deverão se responsabilizar totalmente pelo pagamento de tributos municipal, estadual e/ou federal caso sejam devidos em relação ao prêmio desse CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL. Não havendo possibilidade de recurso contra os Organizadores do Concurso ou o Kids Save Lives Brasil em relação a esses pagamentos de tributos, em qualquer momento, antes, durante ou após o Concurso.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Concurso serão gratuitas e realizadas no site Kids Save Lives Brasil página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL.

2.2 O prazo para inscrição do Participante e da instituição de ensino superior no Concurso e envio dos trabalhos audiovisuais será de 18 de janeiro de 2021 às 8 horas até 30 de junho de 2021 às 8 horas (horário oficial de Brasília). Inscrições fora desse prazo serão indeferidas. A inscrição no site Kids Save Lives Brasil em página do Concurso consiste na aceitação plena e irrestrita do Regulamento, preenchimento do formulário com as informações referentes ao Participante do Concurso e Instituição representada, envio de documentação comprobatória de representação da Instituição de Ensino Superior e o envio de um trabalho audio-visual de suporte básico de vida em parada cardiorrespiratória em vítima mulher de até 4 minutos com uso de DEA. Organizadores confirmarão seu recebimento via e-mail registrados do participante e do responsável da instituição na inscrição, em até 02 (dois) dias úteis.

2.3 As propostas recebidas pelos Organizadores de 18 de janeiro de 2021 até o prazo final de 30 de junho de 2021, às 8:00 horas (horário oficial de Brasília) serão consideradas como **inscrições aceitas** após verificação de informações, análise de documento comprobatório de representação da Instituição de Ensino Superior e do trabalho audiovisual de até 4 minutos (de acordo com Regulamento). Será enviada mensagem de confirmação de inscrição pelos Organizadores do Concurso aos e-mails institucionais do representante e do dirigente da Instituição de Ensino Superior.

2.4 Os Organizadores não se responsabilizarão por propostas que não tiveram confirmação do recebimento da inscrição enviada ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

2.5 No ato da inscrição, o Participante deverá fornecer (1) os seus dados pessoais, (2) os dados do dirigente e da Instituição de Ensino Superior que representa, (3) uma carta de autorização da instituição para participar do Concurso como representante único da mesma Instituição e para receber o prêmio pela instituição, contendo aceite pleno do Regulamento deste Concurso e enviar (4) o trabalho audiovisual de simulação de parada cardíaca de vítima mulher na comunidade com ressuscitação cardiopulmonar e uso de DEA realizados por leigos.

2.6 Os Participantes e as instituições de ensino superior autorizam, no ato da inscrição no Concurso, a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do próprio Concurso, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para os organizadores, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria mf nº 41/2008, aos organizadores é expressamente vedado de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse Concurso.

2.7 O ato de inscrição, inicial ou aceita, implica na aceitação total dos termos e condições deste Regulamento por parte do Participante e da instituição de ensino superior.

3. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO INICIAL OU ACEITA

3.1 O CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL terá a seguinte categoria:

3.1.1 Participante: membro discente ou docente representante da Instituição de ensino superior, devidamente autorizado pela Instituição.

3.1.2 Não serão aceitas propostas fora dos critérios estipulados neste regulamento, não cabendo

qualquer recurso de seu autor ou representante.

3.1.3 Os Participantes são responsáveis pelos dados, conteúdos e trabalhos audiovisuais inscritos.

3.1.4 Os Organizadores do Concurso e o Kids Save Lives Brasil não se responsabilizam por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes, sendo que o Participante responderá civil e criminalmente por qualquer reclamação e/ou indenização pretendidas por terceiros, relacionados, direta ou indiretamente à titularidade da sua proposta.

3.1.5 Qualquer trabalho audiovisual de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com o item 3.1.6; 3.1.6.1 e 3.6.1.2 será automaticamente desclassificado.

3.1.6 Não é permitido o envio de trabalhos audiovisuais contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes.

3.1.6.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, danos materiais ou danos morais aos Organizadores, seus membros, empregados, colaboradores, voluntários ou terceiros.

3.1.6.2 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, serão imediatamente desclassificados.

3.2 Todo o conteúdo inscrito poderá ser usado para divulgação, difusão e publicação impressa e/ou digital como Internet, cabodifusão e radiodifusão que será feita baseada no CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL, a critério dos Organizadores desse Concurso.

4. PREMIAÇÃO

4.1 PRÊMIO

O prêmio será um equipamento Desfibrilador Externo Automático com feedback, marca Zoll-Indumed, modelo AED plus para uso clínico contendo um jogo de duas pás adulto/pediátrico e bateria interna não recarregável com duração de cinco anos. Esse desfibrilador externo automático não é indicado em situação de simulação.com valor unitário estimado em mercado nacional de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),

4.1.1 O prêmio que será ofertado nesse Concurso poderá ser visto por meio de fotos no site Kids Save Lives Brasil página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL.

- **4.1.2** O prêmio será oferecido pelo Centro Acadêmico Oswaldo Cruz que é uma instituição sem fins lucrativos. No caso de haver qualquer tipo de tributação municipal, estadual e/ou federal sobre o prêmio desse Concurso para a Instituição de Ensino Superior vencedora do prêmio, a mesma deverá intransferivelmente realizar esses pagamentos nas devidas instâncias. Não haverá possibilidade de qualquer recurso contra os Organizadores do Concurso ou para o Kids Save Lives Brasil em qualquer momento antes, durante ou após o Concurso.

4.2 ENTREGA DO PRÊMIO

4.2.1 Para recebimento do prêmio, obrigatoriamente, o contemplado deverá informar no ato da inscrição inicial no CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL e confirmar os seguintes dados do responsável legal da instituição denominado Participante: nome completo ou denominação social; CPF; nome da mãe; data de nascimento; função na instituição; endereço completo; telefone com DDD, e-mail institucional. Também deverá informar no ato da inscrição inicial os dados da instituição (nome, CNPJ) e do dirigente responsável pela instituição de ensino superior (nome completo; CPF; data de nascimento; função na instituição; endereço completo institucional; telefone com DDD institucional, e-mail institucional).

4.2.2 Em momento algum os Organizadores poderão ser responsabilizados por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos que impossibilitem a identificação do Participante ou a entrega do prêmio.

4.2.3 Os Organizadores poderão requerer que o Participante revalide o seu cadastro a qualquer tempo, se acreditar que exista qualquer irregularidade cadastral.

4.2.4 A entrega do prêmio, indicado neste Regulamento será gratuita, sem ônus ao Participante ou à instituição, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro, bem como trocar o prêmio por qualquer outro item.

4.2.5 A cerimônia da entrega do prêmio será realizada em ambiente virtual no dia 16 de outubro de 2021. Poderá haver publicação impressa e/ou transmissão e/ou divulgação e/ou difusão digital como Internet, cabodifusão e radiodifusão com base no CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL, a critério dos Organizadores .

4.2.6 O Participante vencedor, caso desejem, para recebimento do prêmio, poderá se fazer representar mediante a apresentação de instrumento público de mandato com poderes específicos da instituição vencedora.

4.2.7 A partir do momento da entrega do prêmio, os Organizadores não serão responsabilizadoa pela utilização do prêmio por parte do Participante ou da Instituição de Ensino Superior assim como pelo não uso seja qual for o motivo ou até mesmo no caso que esse ou outro se negue a recebê-lo.

4.2.8 O Participante e a instituição de ensino superior vencedor do prêmio isentam totalmente e indefinidamente os Organizadores e o Kids Save Lives Brasil de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e/ou moral, e/ou físico e/ou incidentes causados, decorrentes do uso indevido ou inapropriado ou não assim como pela não utilização do prêmio, ou de quaisquer danos parciais ou definitivos verificados, por motivo de caso fortuito ou de força maior, que possam impossibilitar o usufruto do prêmio do Concurso.

4.2.9 O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Regulamento, por parte do Participante e da instituição será de 60 (sessenta) dias, contados da data da divulgação do resultado do vencedor.

4.2.10 Ao realizar o cadastro no Concurso, o Participante e a instituição de ensino superior dará aceitação total e irrestrita ao presente Regulamento.

5. AVALIAÇÃO E RESULTADO

5.1 As propostas serão validadas na sua inscrição pelos Organizadores do Concurso composta da Coordenação Nacional do Kids Save Lives Brasil e do Centro Acadêmico Oswaldo Cruz após verificação de dados, documento comprobatório da instituição de ensino superior sobre a representação institucional do Participante e trabalho audio-visual de até 4 minutos.

5.1.1 Cada inscrição será validada pelos Organizadores por meio de mensagem enviada ao e-mail institucional registrado no ato da inscrição pelo participante.

5.2 As propostas inscritas e validadas serão avaliadas pela Comissão Julgadora composta dos seguintes membros: 3 especialistas na área, 2 coordenadores, 3 graduando(a)s e 2 voluntário(a)s que considerarão os critérios:

5.2.1. Quesitos de avaliação e pontuação: os quesitos a serem pontuados de zero a dez com uma casa decimal serão Os quesitos a serem pontuados serão: (a) sequência do suporte básico de vida para leigos de acordo com os guidelines 2020 da American Heart Association e da Sociedade Brasileira de Cardiologia, (b) contextualização da simulação de parada cardíaca em vítima mulher na comunidade, (c) qualidade de áudio, (d) qualidade do visual, (e) qualidade das legendas em português e (f) uso de DEA com feedback. Opcionalmente será dado um bônus de 0,5 (meio ponto) à nota final caso apresente no vídeo uma janela simultânea em linguagem de libras. Caso haja empate de notas, a Comissão Julgadora desempatará internamente, sendo definitiva e sem possibilidade de recurso. A Comissão Julgadora selecionará os cinco melhores trabalhos com as maiores notas, doravante denominados finalistas. As notas não serão divulgadas.

5.2.2 A presença de informações que não condizem com as recomendações de ressuscitação cardiopulmonar de vítimas por leigos preconizadas pela American Heart Association 2020, acarretará na desclassificação automática, sem qualquer possibilidade de recurso por parte do Participante.

5.2.3 A Comissão Julgadora terá plenos poderes de avaliação e pontuação de todos trabalhos audiovisuais aceitos pelos Organizadores, selecionando os cinco melhores trabalhos com maior pontuação (nota de zero a dez com uma casa decimal) para divulgação e votação pública na página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL.

5.3 A Comissão Julgadora selecionará os cinco melhores trabalhos com as maiores notas, doravante denominados finalistas. As notas não serão divulgadas.

5.4 No dia 2 de agosto de 2021 serão divulgados os cinco trabalhos audiovisuais finalistas com os nomes das instituições e dos representantes respectivos na página do CONCURSO NACIONAL

SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL para que todos os cinco trabalhos sejam visualizados e recebam votação da população por meio de número de curtidas até o dia 12 de outubro às 8 horas (horário oficial de Brasília).

5.5 Entre os trabalhos finalistas, o trabalho audiovisual vencedor será aquele com maior contabilização dos números de curtidas comparativamente com os outros quatro trabalhos com registros até 8 horas do dia 12 de outubro de 2021, com verificação pela Comissão Julgadora.

5.6 O resultado final do Participante vencedor do prêmio e da instituição será divulgado no site Kids Save Lives Brasil página do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL e, ainda, comunicado ao Participante vencedor e dirigente da Instituição de Ensino Superior (por e-mail indicado na ficha de inscrição) no dia 16 de outubro de 2021 e divulgado no canal do youtube do Kids Save Lives Brasil.

5.7 Não será admitido recurso ao resultado divulgado pela Comissão Julgadora e Organizadores, uma vez que este resultado terá caráter final e inapelável.

6. CESSÃO DE DIREITO E USO

6.1 Todos os Participantes darão a cessão de direito e uso aos Organizadores e ao Kids Save Lives Brasil de utilizar seus nomes, imagens, falas, logomarca e conteúdo inscrito dos seus trabalhos audiovisuais, para divulgação, difusão e publicação impressa e/ou digital como Internet, cabodifusão e radiodifusão com base no CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL.

6.2 Por se tratar de um ato de autorização definitiva no ato da Inscrição, não há qualquer espécie de limitação a essa autorização, podendo os Organizadores e o Kids Save Lives Brasil utilizar os seus nomes, imagens, logomarca e conteúdo dos seus trabalhos audiovisuais em território nacional ou estrangeiro, em qualquer idioma e em qualquer evento, sempre ao seu critério.

6.3 Todos os Participantes e as instituições de ensino superior do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL autorizam que o Kids Save Lives Brasil compartilhe com seus parceiros nacionais e internacionais, os dados e todo conteúdo audiovisual e digital cedido pelos Participantes e pelas instituições de ensino superior, sempre a critério dos Organizadores e/ou do Kids Save Lives Brasil.

6.4 Para que ocorra a entrega do prêmio, o vencedor deverá assinar um termo de cessão de direitos e responsabilidades com os Organizadores e o Kids Save Lives Brasil firmando as condições para o recebimento do prêmio.

6.5 Caso o Participante inscrito não concorde com qualquer das disposições deste Regulamento ou não queira mais participar da Promoção, poderá desistir de sua participação, até dia 31 de julho de 2021, enviando um e-mail para os Organizadores, informando nome, CPF, e solicitando o cancelamento da sua participação na promoção.

6.6. A participação no Concurso, sem que o Participante desista nos termos do item anterior, implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.7 Fica, desde já, eleito o foro de escolha dos Organizadores na Cidade de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento e ao Concurso.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A participação no Concurso é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.2 Não terão validade as inscrições e participações que não preencherem as condições do Regulamento.

7.3 Os trabalhos selecionados e o trabalho audiovisual contemplado como vencedor cederão gratuitamente aos Organizadores os direitos de uso de seu nome, imagem e/ou som, por um período indeterminado, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus ou despesas ou custas, para divulgação ou difusão do Concurso e seus resultados no âmbito nacional e internacional.

7.4 Os Participantes e as instituições de ensino superior autorizam, no ato do cadastro no Concurso, a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do próprio Concurso, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para o organizador, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da portaria mf nº 41/2008, o organizador é expressamente vedado de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse Concurso.

7.5 Os dados e informações coletados serão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Coordenação Nacional Kids Save Lives Brasil e Organizadores, em observância à legislação em vigor.

7.6 Os Organizadores e a Comissão Julgadora não serão responsáveis por todo e qualquer problema, falha ou mau-funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.7 As instituições inscritas com os trabalhos serão responsáveis pela autenticidade dos dados fornecidos pelos respectivos representantes.

7.8 Os Organizadores não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes, sendo certo que os trabalhos inscritos serão imediatamente desclassificados caso informarem dados incorretos ou imprecisos ou falsos no momento da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os Organizadores e a Coordenação Nacional do Kids Save Lives Brasil julgarão o melhor trabalho audio-visual como vencedor de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Comissão Julgadora no item 5 deste regulamento. A entrega oficial do prêmio do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL será em ambiente virtual e o prêmio entregue ao participante vencedor e à instituição de ensino superior por correio de forma registrada em endereço institucional inscrito.

8.2 No caso de empate dos trabalhos audio-visuais referentes a esse Concurso, ou toda e qualquer situação não prevista nesse regulamento, a Comissão Julgadora terá total autonomia para decidir a melhor forma de condução do processo e indicação do melhor trabalho audiovisual que será vencedor do Concurso. Não caberá recursos.

8.3 A participação no Concurso implicará na aceitação integral, por parte do Participante e da instituição de ensino superior, de todas as exigências regulamentares publicadas no presente regulamento.

8.4 Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido junto à Comissão Julgadora e Organizadores do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL, exclusivamente, pela página de contato do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL até 72 horas antes da primeira fase.

8.5 Inscrições feitas em desacordo com as regras estabelecidas neste regulamento implicam que as inscrições não serão aceitas e, portanto, os trabalhos audiovisuais não serão avaliados.

8.6 Qualquer descumprimento aos critérios deste regulamento, bem como a não disponibilização em ambiente web aberto do conteúdo a ser avaliado, implicará na desclassificação imediata do trabalho audiovisual apresentado.

8.7 Os casos omissos ou não previstos a este regulamento serão dirimidos pela Comissão Julgadora do Concurso e Organizadores, oportunamente e a seu critério.

8.8 Este regulamento do CONCURSO NACIONAL SALVANDO VIDAS DE MULHERES KIDS SAVE LIVES BRASIL entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Organizadores:

Coordenação Nacional do Kids Save Lives Brasil e Centro Acadêmico Oswaldo Cruz da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Apoio:

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo e Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo